****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 029, Ano 62 Terça-Feira.**

**14 de Fevereiro de 2017**

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 328, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 08.02.2017, a senhora

EDILENE EVANGELISTA DA CRUZ, RF 811.641.5, do cargo de

Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Anexo I, Tabela “A” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**APOSTILA DA PORTARIA 249-SGM, ITEM**

**1, DE 02.02.2017, PUBLICADA NO DOC DE**

**03.02.2017**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a

exoneração do senhor NUNO COELHO DE ALCANTARA JUNIOR,

RF 749.788.1, a pedido, do cargo de Chefe de Seção Técnica,

Ref. DAS-10, é da Seção Técnica de Planejamento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, e não como constou.

**Secretarias, Pág.04**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-ADJUNTA**

**2015-0.202.979-7**

SMTE. Associação Beneficente Comunitária Aurora - Forma

de pagamento de débito. I - No exercício da competência a mim

atribuída pela Portaria 113/2015/SDTE e à vista dos elementos

de convicção constantes no presente, especialmente do parecer

da assessoria jurídica desta pasta, cujas razões adoto, INDEFIRO

OS PEDIDOS, protocolados em 22 de dezembro de 2016 e 04 de

janeiro de 2017, da Associação Beneficente Comunitária Aurora,

inscrita no CNPJ sob nº 01.429.614/0001.56.

**2015-0.242.669-9**

SMTE. Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP -

Parcelamento de débito. I - No exercício da competência a mim

atribuída pela Portaria 113/2015/SDTE e à vista dos elementos

de convicção constantes no presente, especialmente do parecer

da assessoria jurídica desta pasta, cujas razões adoto, INDEFIRO

O PEDIDO, protocolado em 09 de novembro de 2016, do Centro

de Educação, Estudos e Pesquisas - CEEP, inscrito no CNPJ sob

nº 02.809.261/001-82.

**Licitação, Pág.53**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2014-0.299.057-6**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2017/SMTE ao Contrato

de gestão nº 011/2014/SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

- SMTE.

Contratada: Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE

SAMPA

Objeto do aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA: Supressão

de valores nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal

8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido do Contrato de Gestão

11/2014, o valor de R$ 563.397,36, (quinhentos e sessenta

e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis

centavos), referente a dotação 30.10.11.334.3019.8098.3.3.9

0.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. A supressão desses recursos

não afetará o cumprimento do plano de trabalho aprovado

pelas partes para o biênio 2015/2016, mas permite sua readaptação.

3.2. As partícipes ratificam as cláusulas e condições

estabelecidas.

Data da assinatura: 13/02/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel De Pieri, pela contratante; José

Alexandre Sanches, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO N.º 8110.2016/0000036-3**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA / CLASSE A RP PAPELARIA E**

**PRESENTES LTDA - ME**

**ASSUNTO:** Aquisição de toners para atender as necessidades

da Fundação Paulistana e suas unidades. Aplicação de

penalidade. Notificação de contratada.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, nos termos do artigo 12 da Lei 16.115/2015, e com fulcro

no artigo 54 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a

Lei 13.278/2002 e art. 87 da Lei 8.666/93, na manifestação

conclusiva da Assessoria Jurídica às (SEI 2134048) e informação

da Supervisão de Administração (SEI 2047315), as quais adoto

como razão de decidir, **APLICO** penalidade contratual a empresa

CLASSE A RP PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 19.164.240/0001-50, no montante de

20 % (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho

n.º 169/2016, por inexecução total do contrato, totalizando o

valor de R$ R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nova reais e

vinte centavos).